



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONFEP

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONFEP – BIÊNIO 2023/2024

Ata da quarta reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – CONFEP, com a composição do Biênio 2023/2024, realizada no dia 26 de março de 2024, em formato virtual, por meio da plataforma *Teams*, iniciada às 9h05min. Participaram da reunião os Conselheiros **Raysa Queiroz Maciel**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV e do Conselho Administrativo do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – CONFEP; **Valdenio Caminha**, representante titular da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MA; **Luiz Henrique Silva de Sousa**, representante titular da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES; **Adriana Mendonça da Silva**, representante suplente da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; **Ideválter Nunes da Silva**, representante titular da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão – ADPEMA; **Marconi Chaves Lima**, representante titular da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Maranhão – ADEPOL (servidor do Poder Executivo); **Dionatã Silva Lima**, representante titular do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão – SINDSEMP/MA; e **Cláudio Leonardo Palmeira Moreira**, representante titular dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Participaram ainda da reunião, **Luís Fábio Pereira Maia**, representante suplente da SETRES; **Valdene Cardoso Faria Pereira**, Diretor do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – DFEP/IPREV; **Idalina Eugênia Correa de Freitas Pontes**, Coordenadora do Controle Contábil-Financeiro do FEPA;

Ítalo Tiago Farias Machado, Chefe da Assessoria de Controle Interno – ASCONT; **Francisca Jackelyanne Nunes Chaves**, Assessora Júnior; **Ilderlane Costa Vale Menezes**, Secretária Executiva do CONFEP; **Amanda Christielle Marinho Marques**, Assessora da Presidência; e **Camille Fróes Pereira**, Técnica Previdenciária. A Presidente do CONFEP, Raysa Queiroz Maciel, iniciou a reunião cumprimentando todos os Conselheiros, e na oportunidade, deu boas-vindas ao Conselheiro Valdenio Caminha, atual Procurador Geral do Estado e participa de sua primeira reunião do CONFEP. Após, foi iniciada a **1ª PAUTA DA REUNIÃO (Aprovação da prestação de contas de 2023)**, tendo sido a fala repassada para o Sr. Valdene Cardoso, diretor da DFEP/IPREV, destacando a importância da prestação de contas e que a sua apresentação é requisito formal para envio ao Tribunal de Contas do Estado. Após, a Sra. Idalina Eugênia, Coordenadora do Controle Contábil-Financeiro do FEPA, inicia a apresentação acerca da prestação, salientando que o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - FEPA é responsável apenas por despesas de pessoal, e a prestação de contas foi desenvolvida observando as disposições legais sobre o tema. Prossegue apontando aspectos gerais das demonstrações contábeis quanto ao exercício de 2023 (iniciado em 1º de janeiro e finalizado em 31 de dezembro). A Coordenadora apontou os componentes básicos do balanço, descreveu as despesas correntes – de pessoal e encargos sociais, quais sejam, aposentadorias e reformas, pensões, outros benefícios previdenciários e despesas de exercícios anteriores – e versou sobre o déficit orçamentário, já apresentado para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC. Aponta que diante da insuficiência da despesa, é necessário aporte do Tesouro Estadual. No exercício de 2023, tivemos um déficit menor em relação ao de 2022. Isto porque a arrecadação aumentou em torno de 200 milhões, diminuindo o déficit orçamentário, fruto do diálogo da Presidência do IPREV com a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, dentre outras ações. Após, a Sra. Idalina Eugênia trata sobre o balanço financeiro, indicando que este



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONFEP

analisa o regime de caixa de maneira diferente, diferentemente do balanço orçamentário. Informa que o Resultado Financeiro de 2023 é demonstrado pelo somatório das receitas das transferências financeiras recebidas e dos ingressos extraorçamentários subtraindo o somatório dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários, tendo apresentado um resultado positivo. Em seguida, a Coordenadora trata sobre o balanço patrimonial, que evidencia passivo real a descoberto no valor de R\$ 54.887.260.719,72, valor que considera as provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo. Explica que é necessário lançar essa dívida como um todo e que a análise atuarial muda com o decorrer dos anos (premissas). Destaca que no balanço há os seguintes ativos: disponibilidades (caixa e equivalentes); créditos a curto prazo (a receber de outras Secretarias - cota patronal); e imobilizado (imóveis do FEPA). O valor diminuiu em relação ao ano passado, considerando que houve desafetação de imóvel do FEPA aprovada pelo CONFEP. Ainda no balanço, constam as despesas divididas em passivo circulante, quais sejam, obrigações de curto prazo, imposto de renda, consignações e salários não reclamados, estes advindos de bloqueio judiciais, devolvidos ou rejeitados, e de provas de vida; destacando que houve diminuição em relação ao ano anterior, posto que com a prova de vida conseguiu-se reverter valores ao Fundo. Ainda, há o passivo não circulante – provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo (ao longo de 70 anos) e que o Tesouro Estadual teria que arcar, caso o FEPA não consiga. Em seguida, a Sra. Idalina Eugênia trata sobre as demonstrações das variações patrimoniais, que evidencia superávit patrimonial no valor de R\$ 24.620.269.948,72. Destaca que o patrimonial imobilizado não gera arrecadação anual, podendo mudar as demonstrações das variações patrimoniais de acordo com a análise atuarial. Prossegue indicando que, de acordo com o Relatório de Auditoria n.º 40/2021/GE/STC e as demonstrações contábeis levantadas em 31/12/2023, o orçamento da unidade foi executado em 74,16% e a estrutura de balanço está em conformidade com a Lei n.º 4.320/64. Encerrada a fala, a Sra. Idalina colocou-se à disposição para responder eventuais dúvidas. O Conselheiro Dionatã Silva manifestou-se no sentido de que ficou satisfeito com a apresentação, e da mesma forma, o fez o Conselheiro Valdenio Caminha. Em seguida, o Conselheiro Ideválter Nunes solicitou que nesse semestre seja formado o Conselho Fiscal (CONFIS), ante a responsabilidade do CONFEP na aprovação das contas. A Presidente Raysa Queiroz informa que o CONFIS não foi formalizado por falta de membros, haja vista que quem compõe o CONFEP não pode formá-lo. O Conselheiro Ideválter Nunes reitera sua preocupação na formalização do CONFIS, e que as tratativas para formação não foram feitas esse ano, apenas no ano passado. O Sr. Valdene Cardoso informa que o IPREV está no processo de republicar o edital voltado à formação do CONFIS. Quanto à prestação de contas, destaca que o relatório deste é encaminhado à STC, para análise e aprovação, o que proporciona mais segurança aos Conselheiros para proceder, caso assim entendam, com sua aprovação. O Conselheiro Marconi Chaves fala da importância do Conselho Fiscal, concordando com o apontamento do Conselheiro Ideválter Nunes. A Presidente Raysa Queiroz ratifica as informações passadas pelo Sr. Valdene Cardoso, e destaca que existem requisitos para a composição do CONFIS, quanto aos servidores que devem compô-lo, que necessitam ser efetivos e ter formação acadêmica específica, dentre outros aspectos. Em seguida, agradece ao Sr. Valdene Cardoso, à Sra. Idalina Eugênia e à Sra. Francisca Jackelyanne, que compõe a equipe da Diretoria do FEPA e a todos os demais servidores que a integram, pelo trabalho desenvolvido. Ressalta que a diminuição do déficit orçamentário é resultado também das discussões deste Conselho, quanto à prova de vida e recadastramento, o que proporcionou a otimização dos recursos. Em seguida, encerradas as falas dos Conselheiros, iniciou a deliberação sobre a



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONFEP

aprovação da prestação de contas do FEPA. **Os Conselheiros presentes votaram de forma unânime pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2023.** Após, o Conselheiro Luiz Henrique, representante titular da SETRES teve que se ausentar da reunião, assumindo o representante suplente da pasta, o Sr. Luís Fábio. Assim, foi iniciada a **2ª PAUTA DA REUNIÃO (Aumento da taxa do Social Chalés do Centro Social – antigo IPEM).** A Presidente Raysa Queiroz apresenta a pauta e passa a fala para o Sr. Valdene Cardoso, que destaca a importância da atualização do valor da taxa para aluguel do Social Chalés, tendo em vista que o último aumento foi realizado no ano de 2019, estando até a presente data no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Aponta que, desde então, houve reforma nas casas e aquisição de utensílios, voltado a proporcionar maior comodidade e lazer aos usuários. Sugere o aumento para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), valor que está dentro da realidade, propondo que seja anualmente atualizado, para evitar aumentos significativos. Relata que para ter acesso aos chalés, o usuário se inscreve no portal disponível no *site* do IPREV, e após, é realizado sorteio entre aqueles que se inscreveram. Em seguida, o sorteado deve pagar o referido valor, via boleto bancário. Feito isto, o usuário recebe a chave na quarta-feira e a devolve na segunda-feira, totalizando 05 (cinco) dias do chalé à disposição do usuário. A Presidente Raysa Queiroz aponta que esses recursos são, em sua totalidade, recebidos na conta do FEPA, que apenas paga despesa de pessoal. A atualização proposta é visando à valorização dos imóveis, pois há serviço de conservação e manutenção destes. Os chalés ficam próximos da Avenida Litorânea, e o aumento da taxa revela o cuidado a ser dispensado com aquele bem, posto que sua manutenção é um investimento feito pelo IPREV. Solicitada a fala pelo Conselheiro Ideválter Nunes, este destaca que o IPREV deve cuidar somente dos benefícios previdenciários – pensão e aposentadoria. Ressalta que considerando que a maioria dos servidores recebe cerca de 02 (dois) salários mínimos, as despesas de R\$ 200,00 ou mais são significativas neste contexto, não estando em consonância com esse público. Assim, pela lógica social, é contra o aumento. Por outro lado, se for pensado em utilizar o espaço para conseguir recursos ao Fundo, não deve o IPREV se preocupar com assistência social nesse contexto. A Presidente Raysa Queiroz esclarece que a oferta dos chalés não é ação de assistência, e que atende à criação do IPREV. É necessário dar utilidade ao imóvel, dando-lhe função, garantindo-se a posse regular desse imóvel. Quanto ao aumento da taxa, será voltado para pagamento de benefícios previdenciários, não assistenciais ou indenizatórios. Quanto ao imóvel sem finalidade naquele local, a Presidente ressalta a existência de tratativas com a Maranhão Parcerias – MAPA e com a categoria empresarial, para modelagem de proposta comercial para utilização da Casa das Dunas, e o valor do aluguel também será direcionado ao FEPA. Ressalta que o IPREV faz manutenção e utilização do imóvel pertencente ao Fundo. Em seguida, o Sr. Valdene Cardoso complementa que os imóveis do antigo IPEM passaram ao FEPA, e todos os recursos deste fundo voltam-se ao pagamento de aposentadoria e pensão. As pousadas em comento, como compõem o Centro Social, também são fonte de recurso para o FEPA. Destaca que é a unidade gestora do IPREV que custeia esses valores de manutenção e reparos, não o Fundo, posto que este não pode assumir esse tipo de obrigação, conforme legislação. O Conselheiro Marconi destaca que não entende a utilização como ação social, e ressalta o cuidado que se deve ter com a destinação a ser dada para o bem (Casa das Dunas), que deve ser criteriosa. O Conselheiro afirma que se interessa pelo tema, posto que ali abriga também área de preservação ambiental, e é importante que não seja retirada o uso do imóvel pelos servidores. Destaca que todo reajuste é preocupante, mas entende que o ora proposto não foi num valor estratosférico, divergindo do Conselheiro



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONFEP

Ideválter Nunes. Destaca, ainda, que o patrimônio tem que ser usufruído pelo servidor, que comparando a uma diária de hotel, o valor para usufruir do chalé é mais barato, cerca de R\$ 54,00 por dia. A Presidente Raysa Queiroz reitera que o patrimônio do IPREV é diferente do FEPA. O IPREV faz a manutenção dos imóveis, e não o Fundo. O Conselheiro Ideválter destaca que os chalés são vistos por dois ângulos, um voltado à geração de recurso ao FEPA, e outro voltado para o servidor, e fazendo isto, não se está gerando recurso ao Fundo (considerando o valor do aluguel), sendo necessário racionalizar o recurso, e pensar a quem se destina o uso desse chalé, tendo em vista que considerando a média de remuneração recebida pelos servidores, a maioria não usufruiria deste, ante o impacto na sua renda. Em seguida, o Conselheiro Valdenio Caminha aponta que se deve buscar a melhor alternativa para o patrimônio. Se houvesse possibilidade de ceder o imóvel para maior recurso, seria interessante, mas não é isto que se está colocando em pauta. Aponta que não fazemos política social, mas apenas correção dos valores defasados, até que se encontrem alternativas para melhor utilização do bem, especialmente considerando que o patrimônio interessa aos servidores. O Conselheiro Valdenio Caminha prossegue informando que concorda com o reajuste. A Presidente Raysa Queiroz destaca que este é um reajuste que irá beneficiar o Fundo. Após, o Conselheiro Marconi Chaves retoma a fala, ressalta que a finalidade do reajuste é importante, não vendo isso como ação social, tendo em vista que a taxa que é revertida para o Fundo. Aponta a Sra. Idalina Eugênia que a taxa proposta é conservadora, posto que um chalé pode receber até 08 (oito) pessoas. Encerradas as falas, foi iniciada a votação acerca do aumento do valor da taxa do Social Chalés. Os Conselheiros Raysa Queiroz, Valdenio Caminha, Adriana Mendonça, Marconi Chaves, Cláudio Leonardo e Dionatã Lima aprovaram o aumento da taxa. Os Conselheiros Ideválter Nunes e Luís Fábio votaram contra o aumento da taxa. Assim, **a maioria dos Conselheiros presentes votou pelo aumento da taxa do Social Chalés do Centro Social (antigo IPREM) para o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**. Em seguida, foi iniciada a **3ª PAUTA DA REUNIÃO (Certificação em RPPS dos Conselheiros)**, tendo sido repassada a fala ao Sr. Ítalo Tiago, que cumprimentou a todos e iniciou a apresentação acerca do tema, relatando que a certificação de dirigentes e membros de Conselhos decorre de obrigação legal, sendo relevante pois é exigida para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), bem como integra uma das dimensões avaliadas pelo Pró-Gestão RPPS, no âmbito do sistema de controle interno. O objetivo é aperfeiçoar os Conselheiros e melhorar o desempenho de suas atividades, e a certificação é obtida por meio de realização de uma prova. O prazo para obtenção é 31 de julho, iniciando em 2024. Apresenta de forma breve informações acerca da certificação e coloca à disposição o manual que versa sobre o tema, além de apresentar os valores médios para o curso e certificação em comento. Encerrada a apresentação, a Presidente Raysa Queiroz ressalta que o Fundo não tem como realizar o pagamento do curso e da certificação dos Conselheiros, apelando para que estes, em cada instituição que pertençam, sejam responsáveis na obtenção de seus certificados. A Presidente aponta que será algo cobrado dos Conselheiros, e que os conhecimentos obtidos pela certificação propiciarão debates mais frutíferos no âmbito do CONFEP. Questiona se os Conselheiros presentes possuem a possibilidade de fazê-la, e nesse contexto, a Presidente destaca que pode encaminhar ofício aos órgãos que compõem o CONFEP, a fim de que estes possibilitem que os Conselheiros titulares e suplentes possam obter a certificação. Manifestou-se o Conselheiro Marconi Chaves, indicando que se dispõe a pagar a própria certificação, e a Presidente Raysa Queiroz aponta que fará o mesmo, caso não seja possível custeá-la por meio do Instituto. Em seguida, foi iniciada a **4ª PAUTA DA REUNIÃO (Política**



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONFEP

de Gestão de Riscos), sobre a qual a Presidente Raysa Queiroz aponta a necessidade de instituir a política de gestão de riscos do IPREV, especialmente considerando o quantitativo de mais de 49 mil beneficiários atendidos pelo Instituto. Assim, oportunizando a fala novamente ao Sr. Ítalo Tiago, este destaca a necessidade de formalização das medidas que foram tomadas pelo IPREV quanto aos riscos observados e de implantação da política, o que ajuda na sustentabilidade dos benefícios previdenciários. Destaca o esforço do Instituto no saneamento do Recadastramento 2021, na recuperação de valores depositados indevidamente após o óbito de beneficiários, e no diálogo com a Procuradoria Geral do Estado, visando recuperar o que não se conseguiu reverter de valores pela via administrativa. Prossegue explicando o que é a Política de Gestão de Riscos – PGRI do Instituto, apresentando seus objetivos, princípios e ações prioritárias, além da importância do instrumento para a conformidade da folha de pagamento, adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras medidas de conformidade. Além disso, apresentou os instrumentos para a implementação da PGRI, a necessidade desta para o Pró-Gestão e a estrutura de governança, formada pela Secretaria-Executiva, Diretores e Chefes de Assessorias deste Instituto, Assessoria de Controle Interno e outros colegiados oriundos de norma cogente. Em seguida, o Sr. Ítalo Tiago destaca aspectos sobre o Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD), com a finalidade de produzir e/ou consolidar informações e conhecimento contínuo e integrado para aprimoramento da gestão do Instituto, pretendendo-se gerar um grande portal da transparência previdenciária. Finalizada a apresentação sobre a PGRI, a Presidente Raysa Queiroz questiona se os Conselheiros possuem algum apontamento sobre o tema. O Conselheiro Ideválter Nunes questiona se acerca de legislações que podem impactar o FEPA, qual seria o fluxo para análise destas, o que é respondido pela Presidente Raysa Queiroz que nos diálogos, entre outros órgãos, participam em regra o IPREV, SEPLAN, PGE e Governo do Estado. O Conselheiro Ideválter Nunes destaca uma Medida Provisória de 2017, que criou gratificação de caráter temporário a cargos específicos e incidiria contribuição previdenciária, apontando o Conselheiro que pelo caráter temporário, não deveria incidir contribuição e nem ser considerado para fins de aposentadoria. Nesse contexto, solicita que o IPREV e o Comitê da PGRI estejam atentos a estes temas. A Presidente Raysa Queiroz ressalta que está em constante alinhamento com o Governador e a SEPLAN acerca das alterações legislativas que impactam no Fundo. O Sr. Valdene Cardoso destaca que há uma política de educação previdenciária para que acerca de qualquer minuta de lei, o IPREV seja acionado para análise do impacto atuarial, o que pode evitar o déficit previdenciário. O Conselheiro Ideválter Nunes ressalta a importância da gestão de risco e destaca a relevância de levar ao conhecimento do Governador quanto ao impacto negativo que alterações legislativas podem ocasionar ao FEPA. Em seguida, a Presidente Raysa Queiroz destaca sua pretensão de que o IPREV seja mais acessível, garantindo uma gestão previdenciária transparente. Apela aos Conselheiros que, em relação à Prova de Vida 2024, há uma margem de não adesão dos beneficiários à prova de vida, e solicita que os Conselheiros que estão vinculados a entidades sindicais e associativas divulguem aos aposentados e pensionistas as informações sobre a Prova de Vida 2024, para evitarem o bloqueio do benefício, que é um compromisso que decorre de obrigação legal, e deve ser feito no mês de aniversário, inclusive pelos militares da reserva, por meio do aplicativo GOV.BR ou pelo *site* do IPREV, que possui portal específico para a prova de vida. Ressalta que foi o recadastramento 2021 que reduziu o déficit orçamentário, mecanismo de controle que auxilia na redução deste. Por fim, a Presidente Raysa Queiroz agradece aos Conselheiros do CONFEP e à equipe do IPREV, e quanto às datas das próximas reuniões,



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA - CONFEP

poderá ser realizada como no ano de 2023, ou seja, bimestralmente e na última quinta-feira do mês de reunião, destacando que as próximas estão agendadas para o dia 30/05, 25/07, 26/09 e 28/11. Todos os Conselheiros manifestaram-se de acordo com as datas propostas. A Presidente Raysa Queiroz sinaliza que, se de interesse dos Conselheiros, a reunião poderá ser presencial. Os Conselheiros Dionatã Lima e Ideválter Nunes reiteram a importância da formação do CONFIS este ano, e que o prazo para apresentação de novos servidores já se esgotou, conforme edital. A Presidente Raysa Queiroz afirma que vai republicar o edital do CONFIS. Nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada pela Presidente às 10h52, para a qual foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros do CONFEP presentes.

Raysa Queiroz Maciel
Presidente do CONFEP e do IPREV

Valdenio Caminha
Representante da PGE

Adriana Mendonça da Silva
Representante da SEPLAN

Luiz Henrique Silva de Sousa
Representante titular da SETRES

Luís Fábio Pereira Maia
Representante suplente da SETRES

Ideválter Nunes da Silva
Representante da Defensoria Pública

Marconi Chaves Lima
Representante da ADEPOL (Executivo)

Cláudio Leonardo Palmeira Moreira
Representante do Poder Legislativo

Dionatã Silva Lima
Representante do Ministério Público